



PREGÃO ELETRÔNICO

10/2025

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E GABINETE DO EXECUTIVO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 827.219,00 (oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e dezenove reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/03/2025 às 09:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
8. DOS RECURSOS.....	16
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	19
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
(Processo Administrativo nº 21/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, por meio da Supervisão de Aquisições e Contratações de Serviços, sediada na Rua Floriano Peixoto, nº 395 - Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 295 de 29 de dezembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E GABINETE DO EXECUTIVO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação qualquer empresa do ramo objeto deste certame, que satisfaça as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

A licitação será conduzida com participação exclusiva para micro e pequenas empresas nos termos do art. 49 da LC 123/06. Exceto para os itens nº 40 (cod.61690) e nº 228 (cod 34471).

JUSTIFICATIVA PARA INAPLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DE COTA RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

Apesar de tratar-se de um item divisível, a cota reservada que prevê a LC 123/06 será prejudicial para o conjunto do fornecimento do objeto, posto que duas marcas diferentes do mesmo produto podem comprometer a qualidade e o padrão no consumo do produto bem como a eficiência da execução processual se falarmos em custo benefício do produto.

Com certeza restaria prejudicada a seleção do fornecedor mais apto a gerar o resultado mais vantajoso para administração e ainda:

- A contratação pode resultar em preços diferente e pela natureza do produto acarretar em uma aquisição desvantajosa e ineficiente.
- A exclusividade pode representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado
- A exclusividade pode não ser vantajosa economicamente para a administração pública.
- O fracionamento do item poderá acarretar em perda da padronização do produto adquirido.

Leitura que se faz indispensável a este propósito é a dos **incisos II e III** do citado **art. 49 da LC nº 123/2006**, que afasta do âmbito de aplicação dos arts. 47 e 48 as seguintes situações:

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Destaca-se que, se os incisos II e III autorizam a exclusão do dever de tratamento diferenciado em licitações, uma vez presentes as correspondentes circunstâncias, é cabível o afastamento da “preferência” a que se refere o inciso IV do mesmo artigo 49,

No mesmo sentido o Decreto nº 8.538/2015, em que pese regulamentar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME e EPP no âmbito da administração federal, é expresso, em seu art. 10, inciso III, ao indicar a possibilidade do afastamento da “preferência” nas hipóteses dos incisos I e II (que correspondem, respectivamente, aos incisos II e III art. 49 da LC 123/2006):

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I – não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV – o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

Outrossim, voltando especificamente aos incisos do art. 49 da LC nº 123/2006, visualizamos que o III possui previsão recorrente em sede de procedimentos de licitação, quando as peculiaridades práticas indicam a inadequação da restrição das contratações a ME's e EPP's, por não ser **“vantajoso para a administração pública”** (art. 49, III da LC 123/2006).

Destaca-se que, como bem ressalta Ronny Charles, o exame de vantajosidade há ser realizado de modo amplo, ponderando múltiplos fatores que eventualmente indiquem a inadequação da aplicação dos benefícios:

“Em relação à segunda hipótese, basta a manifestação da área técnica, indicando justificadamente a incompatibilidade com a aplicação dos benefícios. Entendemos que **essa incompatibilidade deve ser compreendida em seu sentido amplo**; um quadro de crise econômica e a redução dos recursos orçamentários disponíveis podem justificar esta opção. (...)”¹

A amplitude das diretrizes de exame da **“vantajosidade”**, para fins da avaliação concreta da preferência indicada no inciso IV, há de contemplar os diversos **aspectos relacionados à “eficiência” da contratação**, tais como, por exemplo, situações em que se revele inadequado excluir do rol de possíveis contratados especializados de mercado específico, com potencial ou de melhor qualidade de execução contratual, inferido a partir de desempenhos anteriores e reconhecimento de mercado. É uma circunstância, relacionada à busca da eficiência da contratação, que, mesmo em licitações de pouca monta, é recorrente estar presente.

Nessa esteira, destacamos que, em procedimentos sob a regência da Lei nº 14.133/2021, resta ainda mais evidente o alargamento da amplitude do exame da vantajosidade suscitada, notadamente quando o parágrafo único do **art.11 da NLLCA**, fixa, como diretriz finalística à Administração, o dever de **“promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações”**.

Esta nova perspectiva de vantajosidade mais ampla, que se afasta da limitação à modicidade, é endossada pelo parágrafo único do art. 169 da Lei nº 14.133/2021 que determina a adoção de medidas pela alta administração **“que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas”**, do que se infere nova acepção de vantajosidade com preocupação especial voltada à eficiência, eficácia e efetividade da contratação e não mais exclusivamente sob o menor preço, embora deva ser considerando como elemento relevante, sob a perspectiva da economicidade da contratação .

Neste sentido, entendemos relevante, ao propósito da busca pelo resultado mais vantajoso, citar a ponderação suscitada por Ronny Charles no sentido de que **“os privilégios concebidos para participação nos certames, mitigadoras da competitividade, dificultarão a busca pela melhor proposta para a Administração, resultando na ampliação de seus gastos, que serão suportados, ao final, pela própria sociedade, o que exige ponderação sobre a correta aplicação de tais normas de privilégio, sobretudo porque, conforme analisado, quando desproporcionais, estas descambam para a inconstitucionalidade, pela afronta aos princípios norteadores da própria atividade administrativa”**²

¹ TORRES, Ronny Charles Lopes de. *Op. Cit.* P. 1019.

² TORRES, Ronny Charles Lopes de. *Op. Cit.* P. 1020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

Marçal Justen Filho destaca a importância do princípio da proporcionalidade na escolha da modelagem da licitação: “(...) A **proporcionalidade** é muito relevante para a licitação, que se configura como uma atividade administrativa destinada a selecionar uma entre diversas propostas de contratação. A autoridade administrativa desempenhará uma atividade **de escolha de meios concretos para obtenção de determinados fins**. Ao cogitar de promover uma contratação administrativa, a autoridade necessária necessita realizar uma escolha quanto à destinação de recursos públicos – o que exige uma atuação orientada a privilegiar certos interesses e excluir outros. Na sequência, **a modelagem da licitação implicará decisões administrativas que afetam direitos, interesses e pretensões dos particulares diretamente envolvidos**”. (Justen Filho, Marçal. Op. Cit.. p.)

Diante o exposto ***afastar a cota exclusiva para micro e pequenas empresas*** é medida legalmente possível e que, neste momento se impõe e justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

No mais demonstra-se técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.6.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

- 2.6.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.6.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.4 e 2.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. A vedação de que trata o item 2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 3.6.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 3.6.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 3.6.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 3.6.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 3.6.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 3.6.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 3.6.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 3.6.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 3.6.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 3.6.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 3.6.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 a 3.2.4, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *Valor unitário*

4.1.2. *Marca;*

4.1.3. *Fabricante;*

4.1.4. *Quantidade Cotada*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poder oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O critério de julgamento será de menor preço e os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).
- 5.18.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.
- 5.18.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

5.18.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19.2.5. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

6.3.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

- 6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverão ser apresentadas na plataforma do pregão eletrônico, nos termos deste instrumento convocatório.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Os (As) licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de habilitação exigidos no edital. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio dos documentos inseridos na plataforma, enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão seus documentos de habilitação e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11. A verificação das exigências dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de convocação.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05** (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05** (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05** (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

8.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

8.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.5. Os prazos dos itens 8.2 e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CadIn e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (<https://licitanet.com.br/>).

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez)** dias

10.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

10.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

10.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

10.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

10.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

10.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

10.2.4.7.1. Deixar de entregar item solicitado em ordem de fornecimento sem comprovar motivo justo ou fator superveniente imprevisível.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

10.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/01/2025.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://licitanet.com.br> ou pelo email: licitacao.pmcamg@gmail.com.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.conceicaoodalagoas.mg.gov.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

13.11.3. ANEXO III – Declarações

13.11.4. ANEXO IV – Modelo de Propsota

Conceição das Alagoas/MG, 20 de fevereiro de 2025

CELSON PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
(Processo Administrativo nº 21/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. registro aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias, Fundos Municipais e Gabinete do Executivo, até 31 de dezembro de 2025, conforme entrega de requisição.

Seq.	Código	Descrição Dos Itens	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado
1	043879	ALFINETE PARA MAPAS EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA VERMELHO MM COMPRIMENTO TOTAL 19 MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	52	3,47
2	062022	ALGODÃO COLORIDO	PC	339	9,58
3	043837	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL, DE FELTRO COM TAMPA, TINTA NA COR AZUL, NO TAMANHO Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X12 CM	UN	64	5,07
4	043838	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA, DE FELTRO COM TAMPA, TINTA NA COR PRETA, NO TAMANHO Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X12 CM	UN	88	5,07
5	043839	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA, DE FELTRO COM TAMPA, TINTA NA COR VERMELHA, NO TAMANHO Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X12 CM	UN	4	5,07
6	043939	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA NA COR PRETA COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCÉIS	UN	561	3,75
7	034338	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, COM EXCELENTE FIO DE CORTE	UN	1.832	1,84
8	061677	BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 11,3MM DIÂMETRO X 30CM DE COMPRIMENTO (GROSSO)	UN	1.270	1,10
9	061678	BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 7MM DIÂMETRO X 30CM DE COMPRIMENTO (FINO)	UN	2.215	0,52
10	066495	BATERIA 9 VOLTS RECARREGÁVEL	UN	9	30,41
11	082909	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	UN	40	21,65
12	056244	BATERIA LR 1130H	UN	4	1,63
13	043880	BEXIGA AMARELA COM 50 UNIDADES	PC	234	4,46
14	043881	BEXIGA AZUL COM 50 UNIDADES	PC	234	4,46
15	043882	BEXIGA BRANCA COM 50 UNIDADES	PC	129	4,46
16	043883	BEXIGA LARANJA COM 50 UNIDADES	PC	140	4,46
17	045707	BEXIGA PRETA COM 50 UNIDADES	PC	83	4,46
18	043884	BEXIGA ROSA COM 50 UNIDADES	PC	284	4,46
19	043885	BEXIGA VERDE COM 50 UNIDADES	PC	107	4,46
20	043886	BEXIGA VERMELHA COM 50 UNIDADES	PC	234	4,46
21	058078	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 38 MM X 50 MM	BL	178	1,31
22	056238	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 76 MM X 76 MM / COM 100 FOLHA	BL	222	3,00
23	083005	BLOCO DE NOTAS ADESIVO 38x50mm c/ 4 UN 100 FL CADA	PC	20	4,09
24	034344	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL ACETINADO; PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 57MM X 30M NA COR BRANCA	UN	200	1,91
25	062035	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA 5 KG. C/ 500 UNID	UN	63	30,54
26	082914	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA FUNDO RETO EM POLIETILENO REFORÇADO MEDINDO 30X40 - 5 KG C/500 UNIDADES	rl	60	39,00
27	082919	BOBINA PARA SENHA DE PDV LISA 80MMx30Mx44G AMARELA OU BRANCA.	UN	90	3,70
28	082920	BOBINA PARA SENHA DE PDV LISA 80MMx40M AMARELA OU	UN	120	3,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

		BRANCA			
29	081018	BOBINA TÉRMICA AMARELA 57MMx40M 48G. CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	10	3,21
30	034345	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO 100MM	UN	21	2,88
31	033592	BOLA DE ISOPOR DIAMETRO 200 MM	UN	21	8,63
32	034347	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO 50MM	UN	21	0,48
33	062024	BOLINHAS DE PLÁSTICO (CORES SORTIDAS)	UN	206	50,10
34	079273	BORRACHA BRANCA COM CINTA PLÁSTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	11	19,82
35	034350	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, EM LATEX NATURAL, NÚMERO 40, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	1.282	10,45
36	061660	CADERNO BROCHURA 1/4 (PEQUENO) CAPA DURA COM 48 FOLHAS.	UN	533	3,64
37	034351	CADERNO BROCHURÃO COM 80 FOLHAS(CAPA MOLE)	UN	50	5,67
38	043903	CADERNO BROCHURÃO COM 96 FOLHAS CAPA MOLE	UN	135	5,88
39	061966	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO COM 80 FOLHAS(CAPA MOLE)	UN	15	5,02
40	061690	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, 200MMX275MM, 96 FOLHAS. GRANDE - CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, 200MMX275MM, 96 FOLHAS. GRANDE.	UN	16.547	7,31
41	061782	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 80 FOLHAS	UN	172	5,43
42	061984	CADERNO DE DESENHO 50 FOLHAS	UN	80	4,66
43	061680	CADERNO DE DESENHO, ESPIRAL, CAPA EM CARTÃO DUPLEX 250G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL APERGAMINHADO 63G/M2, TAMANHO: 210X148MM, 48 FOLHAS GRANDE.	UN	1.130	4,08
44	045755	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS, CAPA DURA, ESPIRAL	UN	76	8,85
45	034355	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 200 FOLHAS, ESPIRAL GALVANIZADO	UN	50	18,99
46	056247	CAIXA CORRESPONDENCIA DUPLA ACRILICO POLIP. CRISTAL 943 FIXA	UN	18	24,95
47	056248	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRILICO POLIP. CRISTAL 943 FIXA	UN	68	49,59
48	079359	CAIXA DE PERCEVEJOS LATONADOS, COM 100 UNIDADES.	CX	2	2,79
49	043907	CALCULADORA CIENTÍFICA 10 DÍGITOS, COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES, ALIMENTAÇÃO: BATERIA OU PILHA	UN	8	18,63
50	034358	CALCULADORA MÉDIA COM 12 DÍGITOS 103X145MM COM VISOR EXTRA GRANDE	UN	95	15,44
51	066496	CANETA CORRETIVA 8 ML LÍQUIDA	UN	60	3,82
52	043841	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO EM POLIESTIRENO RÍGIDO CRISTAL, FORMATO HEXAGONAL, PONTA EM LATÃO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, TAMPA VENTILADA	UN	2.496	0,59
53	043842	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO EM POLIESTIRENO RÍGIDO CRISTAL, FORMATO HEXAGONAL, PONTA EM LATÃO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, TAMPA VENTILADA	UN	1.929	0,58
54	061722	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO RÍGIDO CRISTAL; FORMATO HEXAGONAL; PONTA EM LATÃO; ESFERA EM TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,0MM TAMPA VENTILADA NA COR AZUL.	UN	5.712	0,59
55	034361	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, CORES VIVAS, TINTA LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	Em	404	4,37
56	035081	CANETA MARCA TEXTO; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO SUPERFLUORESCENTE, 2 MEDIDAS DE TRAÇO (1MM PARA SUBLINHAR E 3,6MM PARA DESTACAR) NA COR AZUL	UN	228	1,03
57	043843	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO SUPERFLUORESCENTE, 2 MEDIDAS DE TRAÇO (1 MM PARA SUBLINHAR E 3,6 MM PARA DESTACAR)	UN	861	0,95
58	082912	CANETA MARCA TEXTO NA COR LARANJA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO SUPERFLUORESCENTE, 2 MEDIDAS DE TRAÇO (1 MM PARA SUBLINHAR E 3,6 MM PARA DESTACAR)	UN	15	0,93
59	043908	CANETA MARCA TEXTO NA COR ROSA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO SUPERFLUORESCENTE, 2 MEDIDAS DE TRAÇO (1 MM PARA SUBLINHAR E 3,6 MM PARA DESTACAR)	UN	337	0,97
60	082913	CANETA MARCA TEXTO NA COR ROXO, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO SUPERFLUORESCENTE, 2 MEDIDAS DE TRAÇO (1 MM PARA SUBLINHAR E 3,6 MM PARA DESTACAR)	UN	15	0,95
61	043844	CANETA RETROPROJETORA PRETA-MARCADOR RETROPROJETOR, TINTA PERMANENTE, PONTA DE POLIÉSTER MÉDIA 2.0MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETA	UN	239	5,60
62	061730	CAPA DE ACETATO PARA ENCADERNAÇÃO 210X297 TRANSPARENTE (A4) COM 50 UNIDADES	PC	47	19,59
63	061731	CAPA DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO 210X297 PRETA (A4) COM 50 UNIDADES	PC	47	23,22
64	061942	CARTOLINA GRAMATURA 150, TAMANHO 50X66, CORES VARIADAS.	UN	685	0,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

65	034368	CLIQUE NIQUELADO Nº1 PARA PAPEL, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UND	CX	62	2,08
66	034369	CLIQUE NIQUELADO Nº2, PARA PAPEL, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UND	CX	433	2,12
67	034370	CLIQUE NIQUELADO Nº3, PARA PAPEL, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UND	CX	194	2,07
68	034371	CLIQUE NIQUELADO Nº4, PARA PAPEL, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UND	CX	300	3,14
69	043846	CLIQUE NIQUELADO Nº5 PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	99	4,21
70	034372	CLIQUE NIQUELADO Nº6, PARA PAPEL, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UND	CX	419	3,53
71	043887	CLIQUE NIQUELADO Nº8 PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	153	4,92
72	061664	COLA BRANCA LÍQUIDA: FRASCO COM 40 GRS, BICO APLICADOR, ADESIVO LÍQUIDO, COM IMULSÃO AQUOSA A BASE DE ACETADO DE POLIVILINA (PVA), INODORO, LAVÁVEL, COM CONJUNTO DE TAMPA COM BICO ECONÔMICO E SOBRE A TAMPA DOSADORA, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM ATÓXICA PAR	UN	2.284	0,93
73	048360	COLA CASCOREZ 500 ML	UN	18	7,79
74	061944	COLA COM GLITTER 35 GR CORES VARIADAS COM 6 CORES	CX	494	17,94
75	050323	COLA DE RESINA ACRÍLICA QUE SECA INSTANTANEAMENTE 5 GRAMAS	UN	42	6,99
76	050331	COLA EM BASTÃO 20 GR, CV COM 12 UNIDADES	CX	16	16,16
77	047900	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA 500 ML	UN	7	7,79
78	043847	COLA LÍQUIDA BRANCA, EMBALAGEM COM 1 LITRO, PARA TRABALHOS EM MADEIRA, TECIDO, PAPEL, PAPELÃO E ASSEMBELHADOS, NÃO TÓXICA	UN	273	7,91
79	050332	COLA LÍQUIDA BRANCA, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM COM 250 GR, PARA TRABALHOS EM MADEIRA, TECIDO, PAPEL, PAPELÃO E ASSEMBELHADOS, NÃO TÓXICA	UN	104	6,95
80	043936	COLA LÍQUIDA COLORIDA. ESPECIFICAÇÕES: POSSUI BICO APLICADOR; MATERIAL NÃO TÓXICO; CORES COM BRILHO INTENSO. IDEAL PARA COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS, DECORAÇÕES EM GERAL. PINTAR SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPEL. EMBALAGEM CONTENDO 6 CORES DE 23GRS CADA	CX	539	6,46
81	061723	COLA LÍQUIDA INSTANTÂNEA Nº3, 20 GRS CX COM 10 UNIDADES.	CX	45	76,52
82	050330	COLA PARA ISOPOR E EVA 35GR	UN	34	2,88
83	034378	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 450GR	UN	138	30,27
84	034379	COLA PARA TECIDO, PESO 37GRS, COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, PRÓPRIA PARA TECIDO EM ALGODÃO	UN	47	4,10
85	034383	COLCHETE Nº 10 CX COM 72 UNIDADES	CX	50	7,42
86	034384	COLCHETE Nº 12 CX COM 72 UNIDADES	CX	59	9,33
87	034385	COLCHETE Nº 15 CX COM 72 UNIDADES	CX	39	14,85
88	034382	COLCHETE Nº 5 CX COM 72 UNIDADES	CX	60	4,84
89	061985	CORDÃO SISAL CORES VARIADAS - ROLO COM 10 METROS	UN	45	9,83
90	034387	CORRETIVO EM FITA 5MM X 10M	UN	691	4,56
91	043848	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, LAVÁVEL, CONTENDO 18 ML POR FRASCO	FR	387	1,99
92	043944	E.V.A COM GLITTER, MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, CORES VARIADAS	UN	1.105	3,39
93	066560	E.V.A COM GLITTER, MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, PRATA.	UN	165	3,39
94	066559	E.V.A COM GLITTER, MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, DOURADO.	UN	115	3,39
95	034390	E.V.A COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, CORES VARIADAS	UN	5.055	1,62
96	066561	E.V.A COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, AMARELO.	UN	145	1,62
97	066562	E.V.A COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, AZUL.	UN	185	1,62
98	066563	E.V.A COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, BRANCO.	UN	115	1,62
99	066564	E.V.A COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, LARANJA.	UN	145	1,62
100	066565	E.V.A COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, MARROM.	UN	105	1,62
101	066566	E.V.A COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, PRETO.	UN	105	1,62
102	066567	E.V.A COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, ROSA.	UN	235	1,62
103	066568	E.V.A COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, VERDE.	UN	160	1,62
104	066569	E.V.A COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, VERMELHO.	UN	230	1,62
105	043950	E.V.A ESTAMPADO, MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, CORES VARIADAS	UN	755	1,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

106	043951	E.V.A LISTRADO, MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, CORES VARIADAS	UN	545	3,39
107	079285	ECOLÁPIS GRAFITE Nº2 MAX PRETO SEXTAVADO SEM BORRACHA PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CERTIFICADA PELO FSC, TOTAL RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. PONTA MAX RESISTENTE.	UN	7.538	0,34
108	034391	ELÁSTICO EM LATEX ESPECIAL N 18 PCT COM 500GRS TIPO DE AMARRAR NOTAS DE DINHEIRO	PC	59	12,81
109	079357	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 MANUAL, PARA NO MINIMO 15 FOLHAS	UN	3	726,97
110	025687	ENVELOPE BRANCO 24X34 CX C/ 250 UNID	CX	92	98,01
111	043905	ENVELOPE PARDO TAMANHO 24 X 34 CM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	96	80,29
112	043916	ENVELOPE PARDO TAMANHO MÉDIO 20 X 28 CM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	41	54,69
113	045757	ENVELOPE SKN 260X360 PARDO CX C/ 250 UNID	CX	43	81,80
114	061732	ESPIRAL DE PLÁSTICO PVC 17 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	13	30,83
115	034405	ESPIRAL DE PLÁSTICO PVC 25MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	14	41,04
116	034407	ESTILETE CORPO EM ACRÍLICO RÍGIDO,LARGO,LÂMINA DE AÇO CARBONO,CONTENDO 01 LÂMINA MEDINDO 18MM	UN	121	1,75
117	040377	ETIQUETA 33,9MM X 101,6MM C/ 25 FLS	CX	22	13,86
118	040378	ETIQUETA COLANTE 25,4MM X 66,7MM C/ 25 FLS	CX	16	13,86
119	061733	ETIQUETA DE BOLINHA ALTO ADESIVAS 100 UNIDADES,CORES VARIADAS,1,3CM X 1,3CM.	PC	28	4,20
120	034414	EXTRATOR DE GRAMPOS,EM AÇO ZINCADO,TIPO ESPÁTULA PARA GRAMPOS 26/6	UN	166	1,77
121	062036	FELTRO 1,40 DE LARGURA - CORES VARIADAS	UN	50	14,56
122	079310	FELTRO 10 METROS, 1,40 DE LARGURA - PRETO	PC	19	145,66
123	079308	FELTRO 10 METROS, 1,40 DE LARGURA - VERDE	PC	19	145,66
124	079309	FELTRO 10 METROS, 1,40 DE LARGURA - VERMELHO	PC	19	145,66
125	083652	FICHÁRIO PARA FICHAS FICHÁRIO COM CORPO EM AÇO, COM TAMPA EM POLIESTIRENO, CONTÉM DIVISÓRIA DE PLÁSTICO PARA AUXILIAR EQUILÍBRIO DOS CARTÕES NO FICHARIO; ESPECIFICAÇÕES: -COR FUMÊ; -NÃO ACOMPANHA ÍNDICE A-Z E FICHAS. -POSSUI CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FICHAS TAMANHO 6X9; DIMENSÕES: 33CM DE COMPRIMENTO, 28CM DE LARGURA E 18.5MM DE ESPESURA.	UN	3	94,93
126	034417	FITA ADESIVA CREPE MEDINDO 19MM X 50M	UN	294	4,79
127	034418	FITA ADESIVA CREPE MEDINDO 50MM X 50M	UN	500	14,58
128	043849	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE MEDINDO 12MM X 40M	UN	223	1,15
129	034421	FITA ADESIVA DUPLA FACE ROLO COM 12MM X 30M	UN	186	4,36
130	034435	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38 X 4,57M	UN	59	4,31
131	066580	FITA DE CETIM COM 22 MM DE LARGURA, COM 10 METROS,VERMELHO.	UN	19	7,15
132	066579	FITA DE CETIM COM 22 MM DE LARGURA, COM 10 METROS,VERDE.	UN	19	7,15
133	066578	FITA DE CETIM COM 22 MM DE LARGURA, COM 10 METROS,ROSA ESCURO.	UN	16	7,15
134	066576	FITA DE CETIM COM 22 MM DE LARGURA, COM 10 METROS,PRETO.	UN	16	7,15
135	066577	FITA DE CETIM COM 22 MM DE LARGURA, COM 10 METROS,ROSA CLARO.	UN	16	7,15
136	066575	FITA DE CETIM COM 22 MM DE LARGURA, COM 10 METROS, DOURADO.	UN	20	7,15
137	066574	FITA DE CETIM COM 22 MM DE LARGURA, COM 10 METROS, AZUL ESCURO.	UN	16	7,15
138	066573	FITA DE CETIM COM 22 MM DE LARGURA, COM 10 METROS, AZUL CLARO.	UN	16	7,15
139	066572	FITA DE CETIM COM 22 MM DE LARGURA, COM 10 METROS,AMARELO.	UN	16	7,15
140	082954	FITA DE CETIM COM 3MM DE LARGURA, COR AMARELO, COM 05 METROS.	UN	30	9,23
141	082956	FITA DE CETIM COM 3MM DE LARGURA, COR AZUL, COM 05 METROS	UN	60	9,23
142	082955	FITA DE CETIM COM 3MM DE LARGURA, COR BRANCA, COM 05 METROS	UN	30	9,23
143	082957	FITA DE CETIM COM 3MM DE LARGURA, COR ROSA CHOQUE, COM 05 METROS	UN	60	9,23
144	082953	FITA DE CETIM COM 3MM DE LARGURA, COR VERMELHO, COM 05	UN	60	9,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

		METROS			
145	045710	FITA DE CETIM COM 3MM DE LARGURA, CORES VARIADAS, COM 05 METROS	UN	69	9,23
146	066586	FITA DE CETIM COM 70 MM DE LARGURA, COM 10 METROS, VERMELHO.	UN	18	9,23
147	066585	FITA DE CETIM COM 70 MM DE LARGURA, COM 10 METROS, VERDE.	UN	18	9,23
148	066584	FITA DE CETIM COM 70 MM DE LARGURA, COM 10 METROS, ROSA.	UN	18	9,23
149	066583	FITA DE CETIM COM 70 MM DE LARGURA, COM 10 METROS, DOURADO.	UN	20	9,23
150	066582	FITA DE CETIM COM 70 MM DE LARGURA, COM 10 METROS, AZUL.	UN	19	9,23
151	066581	FITA DE CETIM COM 70 MM DE LARGURA, COM 10 METROS, AMARELO.	UN	19	9,23
152	066587	FITA DE GORGURÃO COM 22 MM DE LARGURA, AZUL CLARO.	mt	33	6,49
153	066588	FITA DE GORGURÃO COM 22 MM DE LARGURA, AZUL ESCURO	mt	33	6,49
154	066589	FITA DE GORGURÃO COM 22 MM DE LARGURA, PRETO.	mt	33	6,49
155	066590	FITA DE GORGURÃO COM 22 MM DE LARGURA, ROSA CLARO.	mt	33	6,49
156	066591	FITA DE GORGURÃO COM 22 MM DE LARGURA, VERDE.	mt	33	6,49
157	066592	FITA DE GORGURÃO COM 22 MM DE LARGURA, VERMELHO.	mt	33	6,49
158	047941	FITA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45 MM X 50 M.	UN	580	4,21
159	033641	FITA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 13 MM X 5MM	UN	13	6,50
160	061861	FITA PARA MÁQUINA DE CALCULAR IR-40T	UN	13	6,41
161	034426	FITA PARA MÁQUINA DE CHEQUE 13MM X 8MT	UN	10	9,62
162	062033	FITILHO - AZUL CLARO	UN	80	2,13
163	062031	FITILHO - DOURADO	UN	85	2,13
164	062032	FITILHO - PRATA	UN	85	2,13
165	062034	FITILHO - ROSA CLARO	UN	80	2,13
166	061724	FITILHO CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS, ESPESSURA 05 MM	UN	65	2,13
167	045948	FOLHA DE ISOPOR 30 MM	UN	50	10,20
168	079277	FOLHA DE PVC COM 50 UNID. E 100 FOLHAS IMPRIMÍVEIS A4 IMPRESSÃO A JATO DE TINTA	PC	2	53,78
169	043941	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO, EMBALAGEM COM 50 BASTÕES	CX	63	4,47
170	043984	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO EMBALAGEM COM 50 BASTÕES	CX	61	5,88
171	043931	GIZ DE CERA GROSSO PRETO PARA USO PROFISSIONAL, FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	48	5,27
172	034433	GIZÃO DE CERA ESCOLAR COLORIDO EMBALAGEM COM 12 CORES	CX	1.177	4,63
173	061988	GLITER PACOTE COM 30 GR CORES VARIADAS	PC	109	6,44
174	043913	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CX	33	2,06
175	043914	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CX	45	1,96
176	043852	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/23, ESTRUTURA METÁLICA, APOIO EMBORRACHADO, COM CAPACIDADE PARA 80 FOLHAS E AJUSTE DE PROFUNDIDADE	UN	51	24,77
177	061681	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA, BASE DE BORRACHA, MEDINDO 20X4,5X8,5 (COMPR. X LARG. FRENTE X ALT. FRENTE), GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS E ALFINETAR 15 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)	UN	232	21,57
178	043946	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 DE ARAME DE AÇO COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CX	56	17,87
179	043909	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 DE ARAME DE AÇO COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CX	11	22,57
180	043853	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 DE ARAME DE AÇO COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CX	4	16,33
181	043933	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 DE ARAME DE AÇO COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CX	1	17,71
182	043854	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 DE ARAME DE AÇO COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CX	311	5,54
183	056240	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80 MM P/ 200 FOLHAS 75 GR. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	85	11,67
184	029808	JUTA	mt	210	19,60
185	083653	KIT DE 50 PLACAS DE PVC CONTENDO 100 FOLHAS ESPECIAL PARA IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA: 0,76MM (0,15+0,46+0,15MM) QUANTIDADE: 50 PLACAS E 100 FOLHAS IMPRIMÍVEIS PESO: 3,85 KG	Kt	30	367,96
186	061665	LÁPIS DE COR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, FORMATO	CX	3.194	6,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

		SEXTAVADO, APONTADOS, CONFECCIONADO EM MADEIRA ISENTA DE NÓS E DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL COM SELO DE COMPROVAÇÃO, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO, MEDINDO 170MM A 180M			
187	061704	LÁPIS GRAFITE Nº 02 PRETO - COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, TRIANGULAR LÁPIS EM MADEIRA COM ESFERA ANTI DERRAPANTE DUREZA HB SINTÉTICO, COM MINA DE GRAFITE EM PÓ AGLUTINADO COM POLIMEROS ATÓXICOS E ADITIVOS, CORPO TRIANGULAR COMPOSTO DE PLMEROS ATÓXICOS NOVOS	UN	5,987	0,64
188	043855	LAPISEIRA PARA MINAS 0,5MM COM GRIP DE BORRACHA MACIA, PROTETOR DE GRAFITE RETRÁTIL, CORPO TRANSPARENTE COM GRIP E CLIP COLORIDOS	UN	25	3,49
189	043856	LAPISEIRA PARA MINAS 0,7MM COM GRIP DE BORRACHA MACIA, PROTETOR DE GRAFITE RETRÁTIL, CORPO TRANSPARENTE COM GRIP E CLIP COLORIDOS	UN	55	3,72
190	020634	LIVRO ATA C/ 200 FLS.	UN	41	25,40
191	043858	LIVRO ATA DE PAPELARIA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFF-SET PESANDO 56G/M2, MEDINDO 210 X 305 MM, VERTICAL, REVESTIDO COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/ M2, NA COR PRETA	UN	120	13,43
192	043859	LIVRO ATA DE PAPELARIA COM 50 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFF-SET PESANDO 56G/M2, MEDINDO 210 X 305 MM, VERTICAL, REVESTIDO COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/ M2, NA CORPRETA	UN	28	10,18
193	061734	LIVRO PROTOCOLO, MEDINDO 160X220MM, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2, COM 100(CEM) FOLHAS NUMERADAS, EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	CX	147	10,79
194	056239	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO POST-IT COM CORES VARIADAS	PC	134	2,59
195	050334	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA AZUL	UN	66	3,03
196	047898	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA PRETO	UN	64	3,03
197	043901	MASSA DE MODELAR ATÓXICA, TEXTURA MACIA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA, COM12 CORES	CX	1.171	3,60
198	079362	OBREIA ADESIVA 19MM PARA TIRO ESPORTIVO, ROLO COM 1000 UNIDADE, NA COR PRETO	rl	3	12,87
199	079361	OBREIA ADESIVA 19MM PARA TIRO ESPORTIVO, ROLO COM 1000 UNIDADE, NA COR BRANCO	rl	2	12,87
200	079360	OBREIA ADESIVA 19MM PARA TIRO ESPORTIVO, ROLO COM 1000 UNIDADE, NA COR PARDA	rl	3	12,87
201	034455	ORGANIZADOR DE MESA DE ACRÍLICO COM 6 REPARTIÇÕES,GIRATÓRIO,DIMENSÕES 12,5 X 16,5 X 12,5 CM(L X A X P)	UN	58	77,07
202	083651	PACOTE COM 30 FOLHAS DE PAPEL VERGÊ, GRAMAGEM MINIMA DE 120G, NA COR BRANCO.	PC	3	11,87
203	061989	PACOTE DE PALITO DE CHURRASCO	PC	24	5,64
204	061925	PACOTE DE PAPEL ÉCOGRAFITE C/50 FOLHAS TAMANHO A4 180GR RECICLADO.	UN	35	24,34
205	079356	PACOTE DE PLASTICO DE POLASEAL DE 0,05MM, PARA PLASTIFICAÇÃO, COM 100 UNIDADES	PC	4	83,68
206	033618	PALITO DE PICOLÉ COM 100 UNIDADES	UN	133	4,46
207	034460	PAPEL CAMURÇA,40 X 60 CORES VARIADAS	UN	674	1,39
208	061783	PAPEL CARBONO A4 - CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	70	50,46
209	047917	PAPEL CARBONO PRETO A4 COM 100 FOLHAS.	PC	55	50,46
210	066593	PAPEL CARTÃO MATERIAL FOSCO, TAMANHO 50X70 CM, AMARELO.	UN	140	1,29
211	066594	PAPEL CARTÃO MATERIAL FOSCO, TAMANHO 50X70 CM, AZUL.	UN	140	1,29
212	066595	PAPEL CARTÃO MATERIAL FOSCO, TAMANHO 50X70 CM, BRANCO.	UN	90	1,29
213	066596	PAPEL CARTÃO MATERIAL FOSCO, TAMANHO 50X70 CM, LARANJA.	UN	140	1,29
214	066597	PAPEL CARTÃO MATERIAL FOSCO, TAMANHO 50X70 CM, MARROM.	UN	90	1,29
215	066598	PAPEL CARTÃO MATERIAL FOSCO, TAMANHO 50X70 CM, PRETO.	UN	90	1,29
216	066599	PAPEL CARTÃO MATERIAL FOSCO, TAMANHO 50X70 CM, ROSA.	UN	150	1,29
217	066601	PAPEL CARTÃO MATERIAL FOSCO, TAMANHO 50X70 CM, VERMELHO.	UN	250	1,29
218	066600	PAPEL CARTÃO MATERIAL FOSCO, TAMANHO 50X70 CM, VERDE.	UN	250	1,29
219	043948	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 50X70 CM, CORES VARIADAS, PACOTE C/ 20 UNIDADES	PC	1.404	1,29
220	061946	PAPEL CELOFANE FRUTA COR 70X90CM.	UN	133	1,81
221	034464	PAPEL CELOFANE,TAMANHO 70X90 CM,CORES VARIADAS	UN	517	1,81
222	034465	PAPEL COLOR SET 48X66 CM,CORES VARIADAS	UN	3.370	0,79
223	034467	PAPEL FANTASIA CORES SORTIDAS	UN	670	0,77
224	047906	PAPEL FILIPINHO COM 50 FOLHAS CORES VARIADAS	PC	633	21,57
225	047901	PAPEL FOTOGRÁFICO A4,MEDINDO 210X297 MM,GRAMATURA 120/M2,PARA IMPRESSORA A JATODE TINTA E A LASER,PACOTE COM 50 FOLHAS	PC	52	11,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

226	034470	PAPEL PARDO 66X96 CM COM 100 FOLHAS	PC	51	68,75
227	043910	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A3, MEDINDO 210X297 MM COM 500 FOLHAS	PC	23	67,45
228	034471	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO 210X297 MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, FOLHAS NA COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS, CX COM 10 PACOTES	CX	871	244,67
229	034474	PAPEL TIPO CREPOM, TAMANHO 48CM X 2M, CORES VARIADAS	PC	1.355	1,21
230	034475	PAPEL TIPO LAMINADO, TAMANHO 45X59 CM, CORES VARIADAS	PC	555	1,60
231	034476	PAPEL TIPO MICRO ONDULADO, TAMANHO 50X80 CM, CORES VARIADAS	PC	405	3,62
232	034477	PAPEL TIPO SEDA 50X70 CM, CORES VARIADAS	PC	1.295	0,30
233	034478	PAPEL TIPO VERGE GRAMATURA 120, MEDINDO 210X297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	PC	45	11,95
234	066602	PAPEL TIPO VERGE GRAMATURA 120, MEDINDO 210X297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES, BRANCO.	PC	37	11,95
235	043929	PAPEL TIPO VERGÊ, GRAMATURA 90, MEDINDO 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	PC	33	11,95
236	050343	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS	UN	168	13,48
237	034480	PASTA CATÁLOGO COM VISOR LATERAL COM 100 FOLHAS	UN	185	20,25
238	034481	PASTA CATÁLOGO COM VISOR LATERAL COM 50 FOLHAS	UN	4	13,80
239	082923	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO. PESO APROXIMADO 0.088GR; DIMENSÕES 345MMx235MM; GRAMATURA: 480G/M ² ESPESSURA: 0,52. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	2	45,93
240	034482	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, PESANDO 290G/M2, NO TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOES DE METAL, CORES VARIADAS	UN	78	2,69
241	043906	PASTA COM ABA TRANSPARENTE FINA, TAMANHO OFÍCIO, DE POLIPROPILENO, COM FECHAMENTO DE ELÁSTICO, TAMANHO 233MM X 348MM	UN	245	2,09
242	034483	PASTA COM CANALETA TAMANHO A4	UN	294	2,97
243	034485	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM FORMATO DE L, TAMANHO OFÍCIO	UN	679	1,31
244	061666	PASTA PARA ARQUIVO MORTO CONFECCIONADA EM PAPELÃO 350X130X245MM.	UN	1.919	2,86
245	079274	PASTA PARA ARQUIVO MORTO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO 350X130X245MM.	UN	910	4,98
246	061739	PASTA PROCESSO SULFITE 180 GRAMAS 47,5 X 32,5, 1 X 0	UN	230	1,65
247	034487	PASTA REGISTRADORA A/Z, LOMBO LARGO, CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE (MACIÇO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00MM) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADOS	UN	132	10,54
248	034488	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÓRIAS, POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE DO MANUSEIO E EVITE EXTRAVIOS NOS DOCUMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23,5X33X35 CM (A X L X	UN	120	16,77
249	034490	PASTA SUSPensa KRAFT 170G HASTE PLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	69	99,61
250	050335	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM VARETA PLÁSTICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	42	166,91
251	034491	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO MEDINDO 3CM DE ALTURA NO TAMANHO OFÍCIO	UN	310	3,59
252	034492	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO MEDINDO 6CM DE ALTURA NO TAMANHO OFÍCIO	UN	300	4,34
253	061987	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO MEDINDO 30CM DE ALTURA	UN	90	3,59
254	034493	PASTA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, COM GRAMPO PLÁSTICO CRISTAL, TAMANHO 238MM X 335MM X 15MM	UN	205	2,14
255	033607	PEÇA DE TNT 1,40 M DE LARGURA CORES VARIADAS	UN	171	2,05
256	034494	PENDRIVE 16GB	UN	55	23,07
257	040419	PERFURADOR DE PAPEL 01 FURO UNIVERSAL	UN	38	8,80
258	043862	PERFURADOR DE PAPEL, EM ESTRUTURA METÁLICA, BASE/TAMPA PARA RETIRADA DE DETRITO SEM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE PERFURAR 30 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VAZADORES	UN	88	27,06
259	034497	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FURROS UNIVERSAIS, GRANDE, DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO	UN	62	193,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

		EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS			
260	062028	PERFURADOR DECORATIVO - BORBOLETA	UN	11	55,66
261	062030	PERFURADOR DECORATIVO - CÍRCULO	UN	11	55,66
262	062027	PERFURADOR DECORATIVO - CORAÇÃO	UN	11	55,66
263	062026	PERFURADOR DECORATIVO - ESTRELA	UN	11	31,50
264	062025	PERFURADOR DECORATIVO - FLOR	UN	11	31,50
265	062029	PERFURADOR DECORATIVO - LAÇO	UN	11	31,50
266	061859	PILHA A23 12 VOLTS	Pr	12	2,79
267	061950	PILHA ALCALINA AA	Pr	258	3,78
268	061951	PILHA ALCALINA AA PEQUENA	Pr	207	3,78
269	061860	PILHA ALCALINA L1131	Pr	44	5,02
270	044038	PILHA CR 2032	PC	278	2,35
271	040058	PILHA PALITO (AAA) 1,5 VOLTS COM 2 UNIDADES	PC	391	3,42
272	050324	PILHA PALITO (AAA) 1,5 VOLTS RECARREGÁVEL	Pr	86	9,93
273	040059	PILHA TIPO COMUM 1,5 VOLTS PEQUENA AA COM 2 UNIDADES.	Pr	194	1,60
274	061943	PILHA TIPO COMUM 1,5 VOLTS PEQUENA AAA COM 2 UNIDADES	Pr	236	2,50
275	040061	PILHA TIPO COMUM 1,5 VOLTS, GRANDE COM 2 UNIDADES	Pr	43	10,36
276	043866	PINCEL ANATÔMICO AZUL, COM PONTA DE FELTRO QUADRADA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO NA COR DA CARGA	UN	110	1,89
277	043865	PINCEL ANATÔMICO PRETO, COM PONTA DE FELTRO QUADRADA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO NA COR DA CARGA	UN	80	1,92
278	043864	PINCEL ANATÔMICO VERMELHO, COM PONTA DE FELTRO QUADRADA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO NA COR DA CARGA	UN	83	1,76
279	043900	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO; FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE.; PONTA ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL E PIGMENTO COM SIST	UN	2.611	1,91
280	043899	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO; FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE.; PONTA ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL E PIGMENTO COM SIST	UN	2.611	1,90
281	043902	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO; FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE.; PONTA ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL E PIGMENTO COM SI	UN	1.011	1,91
282	029799	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 0	UN	32	1,66
283	029800	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 02	UN	32	1,48
284	029801	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 04	UN	32	2,43
285	029802	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 06	UN	32	2,43
286	029796	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 10	UN	32	2,23
287	035261	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 12	UN	32	2,54
288	035262	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 14	UN	182	2,51
289	035263	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 16	UN	182	3,08
290	035260	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 8	UN	32	1,73
291	066508	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM RESERVATÓRIO - COR PRETO - TINTA ESPECIAL - APAGA FACILMENTE - PONTA DE POLIÉSTER: 6MM; ESPESSURA DE ESCRITA: 2,3MM; ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; - É RECARREGÁVEL COM REFIL ESPECÍFICO.	UN	255	3,30
292	066507	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM RESERVATÓRIO - COR AZUL - TINTA ESPECIAL - APAGA FACILMENTE - PONTA DE POLIÉSTER: 6MM; ESPESSURA DE ESCRITA: 2,3MM; ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; - É RECARREGÁVEL COM REFIL ESPECÍFICO. R	UN	255	3,26
293	061668	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE 7MM DIÂMETRO X 30CM, 110V	UN	125	12,41
294	061667	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE 11,3MM DIÂMETRO X 30CM, 110V (GRANDE)	UN	100	19,91
295	079363	PLASTIFICADORA E REFILADORA DE DOCUMENTOS A4,5 FUNÇÕES EM 1, 110V.	UN	4	384,35
296	034506	PRANCHETA DE MADEIRA MDF, COM PRENDEDOR DE METAL	UN	238	5,46
297	061986	QUADRO BRANCO 2,00X1,20 COM BORDA EM ALUMÍNIO.	UN	17	266,59
298	047903	QUADRO BRANCO 90X120CM - QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA, HORIZONTAL OU VERTICAL COM MOLDURA	UN	20	246,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

		FLIP(ABERTURA FRONTAL) EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE PRÓPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEÚDO INTERNO; FUNDO DO			
299	079358	QUADRO BRANCO MAGNETICO 1,80x1,20, COM CAVALETE EM ALUMINIO	UN	1	685,41
300	061725	QUADRO BRANCO QUADRICULADO, MEDIDAS APROXIMADAS; 1,20M ALTURA 3,00M LARGURA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM APROXIMADAMENTE 40CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO IN	UN	42	829,00
301	034508	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO,DE POLIESTIRENO,MEDINDO 30(TRINTA)CM,COM ESCALAMILIMÉTRICA,EM BAIXO RELEVO,TRANSPARENTE,REFORÇADA	UN	1.607	1,06
302	043895	ROLO DE CORDÃO CRU Nº 06 COM 1KG	rl	44	31,00
303	043915	ROLO DE CORDÃO CRU Nº 08 COM 1KG	rl	93	29,31
304	043952	ROLO DE CORDÃO CRU Nº 10 COM 1KG	rl	53	29,26
305	061671	ROLO DE PAPEL COLANTE TRANSPARENTE 50MTS****	UN	4	88,67
306	058079	ROLO DE PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25 MTS	rl	138	72,21
307	040430	SACO PLÁSTICO TAMANHO A4,COM 4 FURUS	PC	553	0,20
308	066603	TECIDO TRICOLINE BRANCO PARA PINTURA	mt	100	24,56
309	050336	TESOURA DE AÇO INOX MEDINDO 13 CM,CABO PLÁSTICO,USO GERAL,COM PARAFUSO E/OU REBITE,LÂMINA DE AÇO INOX,COM CORTE LASER,PONTIAGUDA,ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM FUNDO DE PAPEL.	UN	45	2,00
310	043869	TESOURA DE AÇO INOX MEDINDO 21 CM, CABO PLÁSTICO, USO GERAL, COM PARAFUSO E/OU REBITE, LÂMINA DE AÇO INOX, COM CORTE LASER, PONTIAGUDA, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM FUNDO DE PAPEL	UN	197	5,50
311	061974	TESOURA DE ESCALOPE	UN	16	54,27
312	061975	TESOURA DE PICOTAR ZIG ZAG	UN	16	6,38
313	061705	TESOURA EM AÇO INOX INFANTIL, CABO EM POLIPROPILENO,USO GERAL, PONTA ARREDONDADA, MEDINDOS 5 POLEGADA (1 LINHA), CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	65	41,05
314	043868	TESOURA EM AÇO INOX MEDINDO 5 " (1 LINHA), CABO EM POLIPROPILENO, USO GERAL, PONTA ARREDONDADA, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	2	38,22
315	034517	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D BRILHANTE,EMBALAGEM COM 35ML	UN	30	5,30
316	061978	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - AMARELA	UN	80	3,80
317	061979	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - AZUL CLARO	UN	80	3,66
318	066604	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - BRANCO	UN	25	3,88
319	061980	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - LARANJA	UN	80	3,89
320	061982	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - MARROM	UN	80	3,84
321	061983	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - PRETO	UN	80	3,88
322	061981	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - ROSA	UN	80	3,91
323	061977	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - VERDE	UN	80	3,90
324	061976	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - VERMELHA	UN	80	3,88
325	034518	TINTA GUACHE,EMBALAGEM COM 250ML,CORES VARIADAS	UN	58	3,89
326	045756	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO PRETA CONTENDO NO MÍNIMO 40 ML POR FRASCO	FR	115	2,93
327	043870	TINTA PARA CARIMBO AZUL, A BASE DE ÁGUA, CONTENDO NO MÍNIMO 42 ML POR FRASCO	UN	77	2,91
328	043989	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO AZUL 500 ML. TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO	UN	34	51,72
329	043990	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO PRETO 500 ML. TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO	UN	24	51,72
330	043991	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO VERMELHA 500 ML. TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO	UN	34	49,86
331	066605	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - AMARELO	UN	26	4,03
332	066606	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - AMARELO OURO	UN	40	4,03
333	066607	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - AZUL HORTÊNCIA	UN	40	4,03
334	066608	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - AZUL MARINHO	UN	26	4,03
335	066609	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - BERINGELA	UN	26	4,03
336	066610	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - BRANCO	UN	40	4,03
337	066611	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - CAMURÇA	UN	26	4,03
338	066612	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - CENOURA	UN	26	4,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

339	066613	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - CERAMICA	UN	26	4,03
340	066614	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - CINZA	UN	26	4,03
341	066615	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - LILAS	UN	26	4,03
342	066616	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - MARROM	UN	26	4,03
343	066617	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - PÊSSEGO	UN	26	4,03
344	066618	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - PRETO	UN	26	4,03
345	066619	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - PURPURA	UN	26	4,03
346	066620	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - ROSA BEBÊ	UN	26	4,03
347	066621	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - ROSA ESCURO	UN	26	4,03
348	066622	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - RUSTICO	UN	26	4,03
349	066623	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - SALMÃO BEBÊ	UN	26	4,03
350	066624	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - SÉPIA	UN	26	4,03
351	066625	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - SIENA NATURAL	UN	26	4,03
352	066626	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - UVA	UN	26	4,03
353	066627	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - VERDE MUSGO	UN	26	4,03
354	066628	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - VERDE OLIVA	UN	40	4,03
355	066629	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - VERDE PINHEIRO	UN	26	4,03
356	066630	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - VERDE PISTACHE	UN	26	4,03
357	066631	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - VERMELHO TOMATE	UN	40	4,03
358	066632	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - VERMELHO VIVO	UN	26	4,03
359	066633	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - VINHO	UN	26	4,03
360	066634	TINTA PARA TECIDO CLAREADOR C/ 250 ML	UN	13	3,66
361	047922	TINTA PINTA CARA EMBALAGEM COM 37 ML, CORES VARIADAS, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	183	35,96
362	082960	TNT AMARELO - ROLO C/ 50Mx1,40M DE LARGURA	rl	13	52,90
363	082962	TNT AZUL - ROLO C/ 50Mx1,40M DE LARGURA	rl	14	51,47
364	083013	TNT AZUL ROYAL - ROLO C/ 50Mx1,40M DE LARGURA	rl	9	59,53
365	082958	TNT BRANCO - ROLO C/ 50Mx1,40M DE LARGURA	rl	14	75,75
366	083008	TNT ESTAMPADO FLORAL CHITÃO FUNDO VERDE - ROLO C/ 50M X 1,40M DE LARGURA	rl	2	66,00
367	083011	TNT ESTAMPADO FLORAL CHITÃO FUNDO VERMELHO - ROLO C/ 50M X 1,40M DE LARGURA	rl	2	66,63
368	082961	TNT LARANJA - ROLO C/ 50Mx1,40M DE LARGURA	rl	14	63,86
369	083010	TNT MARRON - ROLO C/ 50M X 1,40M DE LARGURA	rl	9	60,82
370	083016	TNT PRETO - ROLO C/ 50Mx1,40M DE LARGURA	rl	9	51,03
371	082963	TNT ROSA - ROLO C/ 50Mx1,40M DE LARGURA	rl	5	51,46
372	083014	TNT ROSA PINK - ROLO C/ 50Mx1,40M DE LARGURA	rl	9	60,86
373	083007	TNT ROXO - ROLO C/ 50M X 1,40M DE LARGURA	rl	9	53,99
374	082959	TNT VERDE - ROLO C/ 50Mx1,40M DE LARGURA	rl	14	49,46
375	082964	TNT VERMELHO - ROLO C/ 50Mx1,40M DE LARGURA	rl	19	56,90
376	083017	TNT XADREZ PRETO - ROLO C/ 50Mx1,40M DE LARGURA	rl	4	82,51
377	083015	TNT XADREZ VERMELHO - ROLO C/ 50Mx1,40M DE LARGURA	rl	5	57,57
378	034524	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATÓXICO, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	UN	108	2,70

1.2. objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 97, de 01 de março de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do Instrumento de Contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. ▫ análise do ciclo de vida do produto (produção, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta;

4.1.2. ▫ estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis;

4.1.3. ▫ fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;

4.1.4. ▫ fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos;

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não haverá necessidade de indicação de marcas, haja vista que o descritivo e as especificações dos itens desejados estão robustos, fidedignos e exatamente nos termos legais para uma contratação eficiente.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não haverá vedação de contratação de marca ou produto.



Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostra

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

Subcontratação

4.6. Não será admitida subcontratação

Garantia da contratação

4.7. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues em endereço previamente informado pela secretaria requisitante na ordem de fornecimento.

5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. Não será exigida garantia contratual

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
- j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) der causa à inexecução total do contrato;
- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

- 7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:
- 7.2.4.7.1. Deixar de entregar item solicitado em ordem de fornecimento sem comprovar motivo justo ou fator superveniente imprevisível.
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação



de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

- 8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.10.1. o prazo de validade;
 - 8.10.2. a data da emissão;
 - 8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.10.5. o valor a pagar; e
 - 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
- 8.13. A Administração deverá consultar a regularidade fiscal da contratada para:
- 8.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - 8.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.14. A situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

- 8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.25. Não haverá antecipações de pagamento

Cessão de crédito

8.26. Não será admitida a sessão de crédito

Reajuste

8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/01/2025.

8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada em quantidades livres no limite do contrato.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:



Habilitação jurídica

- 9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.18. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa a atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.21. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 9.22. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.23. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.
- 9.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.27. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.28. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.29. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.30. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.31. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 827.219,00 (oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e dezenove reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 647-.15.03.10.304.0047.2.0125.3.3.90.30.00.00; 796-02.14.02.10.301.0044.2.0083.3.3.90.30.00.00; 619-02.15.01.10.301.0044.2.0083.3.3.90.30.00.00

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Conceição das Alagoas/MG, 20 de fevereiro de 2025



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA MUNICIPAL E

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.428.854/0001-39, com sede à Rua Floriano Peixoto, 395, Centro, na cidade de Conceição das Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Sra. **IVAINA REIS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, serventária da justiça, nomeada pela Portaria nº, de de de 20..., portadora da Matrícula Funcional nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias, Fundos Municipais e Gabinete do Executivo, até 31 de dezembro de 2025, conforme entrega de requisição

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025 contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, de correção monetária.

6.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7. Não haverá em qualquer hipótese antecipação de pagamentos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/01/2025

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar a Procuradoria Municipal do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **30 (trinta) dias**;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- q) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - r) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - s) der causa à inexecução total do contrato;
 - t) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - u) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - v) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - w) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - x) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez)** dias

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (xxxxx por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

11.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

11.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

11.2.4.7.1. Deixar de entregar item solicitado em ordem de fornecimento sem comprovar motivo justo ou fator superveniente imprevisível.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

11.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.



11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.5. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.5.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.5.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 647-15.03.10.304.0047.2.0125.3.3.90.30.00.00; 796-02.14.02.10.301.0044.2.0083.3.3.90.30.00.00; 619-02.15.01.10.301.0044.2.0083.3.3.90.30.00.00

14.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição das Alagoas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Conceição das Alagoas/MG, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____



ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Processo Licitatório nº ____/2025

Pregão Eletrônico nº ____/2025

Objeto: aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias, Fundos Municipais e Gabinete do Executivo, até 31 de dezembro de 2025, conforme entrega de requisição.

A (empresa proponente), CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada em xxxxxxxxxxxx/xx, na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº ____/2025, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao Edital e ainda que:

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação.

_____, __ de _____ de 2025.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



Declaração que atende os requisitos de habilitação

Processo Licitatório nº ____/2025

Pregão Eletrônico nº ____/2025

Objeto: aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias, Fundos Municipais e Gabinete do Executivo, até 31 de dezembro de 2025, conforme entrega de requisição.

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

_____, __ de _____ de 2025

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Processo Licitatório nº ____/2025

Pregão Eletrônico nº ____/2025

Objeto: aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias, Fundos Municipais e Gabinete do Executivo, até 31 de dezembro de 2025, conforme entrega de requisição.

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, __ de _____ de 2025

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

Processo Licitatório nº ____/2025

Pregão Eletrônico nº ____/2025

Objeto: aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias, Fundos Municipais e Gabinete do Executivo, até 31 de dezembro de 2025, conforme entrega de requisição.

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, ____ de _____ de 2025

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico n.º ____/2025, **DECLARA** ao Município de Conceição das Alagoas -Mg, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:

() **MICROEMPRESA** - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2024

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA LICITANTE			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		I ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:		E-MAIL:	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO			
NOME:		CPF:	
RG:		ENCEREÇO:	
PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCÁRIO			
Nº BANCO:	BANCO:	AG:	CONTA:

Prezado Senhor,

Venho através deste, apresentar proposta a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, para: aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias, Fundos Municipais e Gabinete do Executivo, até 31 de dezembro de 2025, conforme entrega de requisição:

Seq.	Código	Descrição Dos Itens	Unid	Quant.	Marca	Valor unit	Valor Total
1	043879	ALFINETE PARA MAPAS EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA VERMELHO MM COMPRIMENTO TOTAL 19 MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	52			
2	062022	ALGODÃO COLORIDO	PC	339			
3	043837	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL, DE FELTRO COM TAMPA, TINTA NA COR AZUL, NO TAMANHO Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X12 CM	UN	64			
4	043838	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA, DE FELTRO COM TAMPA, TINTA NA COR PRETA, NO TAMANHO Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X12 CM	UN	88			
5	043839	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA, DE FELTRO COM TAMPA, TINTA NA COR VERMELHA, NO TAMANHO Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X12 CM	UN	4			
6	043939	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA NA COR PRETA COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCÉIS	UN	561			
7	034338	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, COM EXCELENTE FIO DE CORTE	UN	1.832			
8	061677	BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 11,3MM DIÂMETRO X 30CM DE COMPRIMENTO (GROSSO)	UN	1.270			
9	061678	BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 7MM DIÂMETRO X 30CM DE COMPRIMENTO (FINO)	UN	2.215			
10	066495	BATERIA 9 VOLTS RECARREGÁVEL	UN	9			
11	082909	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	UN	40			
12	056244	BATERIA LR 1130H	UN	4			
13	043880	BEXIGA AMARELA COM 50 UNIDADES	PC	234			
14	043881	BEXIGA AZUL COM 50 UNIDADES	PC	234			
15	043882	BEXIGA BRANCA COM 50 UNIDADES	PC	129			
16	043883	BEXIGA LARANJA COM 50 UNIDADES	PC	140			
17	045707	BEXIGA PRETA COM 50 UNIDADES	PC	83			
18	043884	BEXIGA ROSA COM 50 UNIDADES	PC	284			
19	043885	BEXIGA VERDE COM 50 UNIDADES	PC	107			
20	043886	BEXIGA VERMELHA COM 50 UNIDADES	PC	234			
21	058078	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 38 MM X 50 MM	BL	178			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

22	056238	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 76 MM X 76 MM/ COM 100 FOLHA	BL	222			
23	083005	BLOCO DE NOTAS ADESIVO 38x50mm c/ 4 UN 100 FL CADA	PC	20			
24	034344	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA;EM 1 VIA;EM PAPEL ACETINADO;PESANDO ENTRE 60 A65G/M2;MEDINDO 57MM X 30M NA COR BRANCA	UN	200			
25	062035	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA 5 KG. C/ 500 UNID	UN	63			
26	082914	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA FUNDO RETO EM POLIETILENO REFORÇADO MEDINDO 30X40 - 5 KG C/500 UNIDADES	rl	60			
27	082919	BOBINA PARA SENHA DE PDV LISA 80MMx30Mx44G AMARELA OU BRANCA.	UN	90			
28	082920	BOBINA PARA SENHA DE PDV LISA 80MMx40M AMARELA OU BRANCA	UN	120			
29	081018	BOBINA TÉRMICA AMARELA 57MMx40M 48G. CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	10			
30	034345	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO 100MM	UN	21			
31	033592	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO 200 MM	UN	21			
32	034347	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO 50MM	UN	21			
33	062024	BOLINHAS DE PLÁSTICO (CORES SORTIDAS)	UN	206			
34	079273	BORRACHA BRANCA COM CINTA PLÁSTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	11			
35	034350	BORRACHA BRANCA ESCOLAR,EM LATEX NATURAL,NÚMERO 40,CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	1.282			
36	061660	CADERNO BROCHURA 1/4 (PEQUENO) CAPA DURA COM 48 FOLHAS.	UN	533			
37	034351	CADERNO BROCHURÃO COM 80 FOLHAS(CAPA MOLE)	UN	50			
38	043903	CADERNO BROCHURÃO COM 96 FOLHAS CAPA MOLE	UN	135			
39	061966	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO COM 80 FOLHAS(CAPA MOLE)	UN	15			
40	061690	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, 200MMX275MM, 96 FOLHAS. GRANDE - CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, 200MMX275MM, 96 FOLHAS. GRANDE.	UN	16.547			
41	061782	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 80 FOLHAS	UN	172			
42	061984	CADERNO DE DESENHO 50 FOLHAS	UN	80			
43	061680	CADERNO DE DESENHO,ESPIRAL,CAPA EM CARTÃO DUPLEX 250G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL APERGAMINHADO 63G/M2,TAMANHO:210X148MM,48 FOLHAS GRANDE.	UN	1.130			
44	045755	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS, CAPA DURA, ESPIRAL	UN	76			
45	034355	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 200 FOLHAS,ESPIRAL GALVANIZADO	UN	50			
46	056247	CAIXA CORRESPONDENCIA DUPLA ACRILICO POLIP. CRISTAL 943 FIXA	UN	18			
47	056248	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRILICO POLIP. CRISTAL 943 FIXA	UN	68			
48	079359	CAIXA DE PERCEVEJOS LATONADOS, COM 100 UNIDADES.	CX	2			
49	043907	CALCULADORA CIENTÍFICA 10 DÍGITOS, COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES, ALIMENTAÇÃO: BATERIA OU PILHA	UN	8			
50	034358	CALCULADORA MÉDIA COM 12 DÍGITOS 103X145MM COM VISOR EXTRA GRANDE	UN	95			
51	066496	CANETA CORRETIVA 8 ML LÍQUIDA	UN	60			
52	043841	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO EM POLIESTIRENO RÍGICO CRISTAL, FORMATO HEXAGONAL, PONTA EM LATÃO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, TAMPA VENTILADA	UN	2.496			
53	043842	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO EM POLIESTIRENO RÍGICO CRISTAL, FORMATO HEXAGONAL, PONTA EM LATÃO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, TAMPA	UN	1.929			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

		VENTILADA					
54	061722	CANETA ESFEROGRÁFICA;CORPO EM POLIESTIRENO RÍGIDO CRISTAL;FORMATO HEXAGONAL;PONTA EM LATÃO;ESFERA EM TUNGSTÊNIO;COM ESPESSURA DE 1,0MM TAMPA VENTILADA NA COR AZUL.	UN	5.712			
55	034361	CANETA HIDROGRÁFICA,PONTA MÉDIA,CORES VIVAS,TINTA LAVÁVEL,ATÓXICA,EMBALAGEM COM12 UNIDADES	Em	404			
56	035081	CANETA MARCA TEXTO;CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO SUPERFLUORESCENTE,2 MEDIDAS DE TRAÇO(1MM PARA SUBLINHAR E 3,6MM PARA DESTACAR) NA COR AZUL	UN	228			
57	043843	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO SUPERFLUORESCENTE, 2 MEDIDAS DE TRAÇO (1 MM PARA SUBLINHAR E 3,6 MM PARA DESTACAR)	UN	861			
58	082912	CANETA MARCA TEXTO NA COR LARANJA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO SUPERFLUORESCENTE, 2MEDIDAS DE TRAÇO (1 MM PARA SUBLINHAR E 3,6 MM PARA DESTACAR)	UN	15			
59	043908	CANETA MARCA TEXTO NA COR ROSA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO SUPERFLUORESCENTE, 2MEDIDAS DE TRAÇO (1 MM PARA SUBLINHAR E 3,6 MM PARA DESTACAR)	UN	337			
60	082913	CANETA MARCA TEXTO NA COR ROXO, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO SUPERFLUORESCENTE, 2MEDIDAS DE TRAÇO (1 MM PARA SUBLINHAR E 3,6 MM PARA DESTACAR)	UN	15			
61	043844	CANETA RETROPROJETORA PRETA-MARCADOR RETROPROJETOR , TINTA PERMANENTE, PONTA DEPOLIÉSTER MÉDIA 2.0MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETA	UN	239			
62	061730	CAPA DE ACETATO PARA ENCADERNAÇÃO 210X297 TRANSPARENTE (A4)COM 50 UNIDADES	PC	47			
63	061731	CAPA DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO 210X297 PRETA(A4)COM 50 UNIDADES	PC	47			
64	061942	CARTOLINA GRAMATURA 150,TAMANHO 50X66,CORES VARIADAS.	UN	685			
65	034368	CLIFE NIQUELADO Nº1PARA PAPEL,FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM,CAIXA COM 100 UND	CX	62			
66	034369	CLIFE NIQUELADO Nº2,PARA PAPEL,FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM,CAIXA COM 100 UND	CX	433			
67	034370	CLIFE NIQUELADO Nº3,PARA PAPEL,FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM,CAIXA COM 100 UND	CX	194			
68	034371	CLIFE NIQUELADO Nº4,PARA PAPEL,FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM,CAIXA COM 100 UND	CX	300			
69	043846	CLIFE NIQUELADO Nº5 PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	99			
70	034372	CLIFE NIQUELADO Nº6,PARA PAPEL,FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM,CAIXA COM 100 UND	CX	419			
71	043887	CLIFE NIQUELADO N 8 PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	153			
72	061664	COLA BRANCA LIQUIDA: FRASCO COM 40 GRS, BICO APLICADOR, ADESIVO LIQUIDO, COM IMULSÃO AQUOSA A BASE DE ACETADO DE POLIVILINA (PVA), INODORO, LAVÁVEL, COM CONJUNTO DE TAMPA COM BICO ECONÔMICO E SOBRE A TAMPA DOSADORA, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM ATÓXICA PAR	UN	2.284			
73	048360	COLA CASCOREZ 500 ML	UN	18			
74	061944	COLA COM GLITTER 35 GR CORES VARIADAS COM 6 CORES	CX	494			
75	050323	COLA DE RESINA ACRÍLICA QUE SECA INSTATANEAMENTE 5 GRAMAS	UN	42			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

76	050331	COLA EM BASTÃO 20 GR,CV COM 12 UNIDADES	CX	16			
77	047900	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA 500 ML	UN	7			
78	043847	COLA LÍQUIDA BRANCA,EMBALAGEM COM 1 LITRO,PARA TRABALHOS EM MADEIRA,TECIDO,PAPEL,PAPELÃO ASSEMELHADOS, NÃO TÓXICA	UN	273			
79	050332	COLA LÍQUIDA BRANCA,COM BICO APLICADOR,EMBALAGEM COM 250 GR,PARA TRABALHOS EM MADEIRA,TECIDO,PAPEL,PAPELÃO E ASSEMELHADOS,NÃO TÓXICA	UN	104			
80	043936	COLA LÍQUIDA COLORIDA. ESPECIFICAÇÕES: POSSUI BICO APLICADOR; MATERIAL NÃO TÓXICO; CORES COM BRILHO INTENSO. IDEAL PARA COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS, DECORAÇÃOSEM GERAL. PINTAR SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPEL. EMBALAGEM CONTENDO 6 CORES DE 23GRS CADA	CX	539			
81	061723	COLA LÍQUIDA INSTANTÂNEA Nº3, 20 GRS CX COM 10 UNIDADES.	CX	45			
82	050330	COLA PARA ISOPOR E EVA 35GR	UN	34			
83	034378	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 450GR	UN	138			
84	034379	COLA PARA TECIDO,PESO 37GRS,COM BICO APLICADOR,NÃO TÓXICA,PRÓPRIA PARA TECIDO EM ALGODÃO	UN	47			
85	034383	COLCHETE N 10 CX COM 72 UNIDADES	CX	50			
86	034384	COLCHETE N 12 CX COM 72 UNIDADES	CX	59			
87	034385	COLCHETE N 15 CX COM 72 UNIDADES	CX	39			
88	034382	COLCHETE N 5 CX COM 72 UNIDADES	CX	60			
89	061985	CORDÃO SISAL CORES VARIADAS - ROLO COM 10 METROS	UN	45			
90	034387	CORRETIVO EM FITA 5MM X 10M	UN	691			
91	043848	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, LAVÁVEL, CONTENDO 18 ML POR FRASCO	FR	387			
92	043944	E.V.A COM GLITTER, MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, CORES VARIADAS	UN	1.105			
93	066560	E.V.A COM GLITTER, MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, PRATA.	UN	165			
94	066559	E.V.A COM GLITTER, MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, DOURADO.	UN	115			
95	034390	E.V.A COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M,CORES VARIADAS	UN	5.055			
96	066561	E.V.A COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, AMARELO.	UN	145			
97	066562	E.V.A COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, AZUL.	UN	185			
98	066563	E.V.A COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, BRANCO.	UN	115			
99	066564	E.V.A COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, LARANJA.	UN	145			
100	066565	E.V.A COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, MARROM.	UN	105			
101	066566	E.V.A COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, PRETO.	UN	105			
102	066567	E.V.A COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, ROSA.	UN	235			
103	066568	E.V.A COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, VERDE.	UN	160			
104	066569	E.V.A COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, VERMELHO.	UN	230			
105	043950	E.V.A ESTAMPADO, MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, CORES VARIADAS	UN	755			
106	043951	E.V.A LISTRADO, MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, CORES VARIADAS	UN	545			
107	079285	ECOLÁPIS GRAFITE Nº2 MAX PRETO SEXTAVADO SEM BORRACHA PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CERTIFICADA PELO FSC, TOTAL RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. PONTA MAX RESISTENTE.	UN	7.538			
108	034391	ELÁSTICO EM LATEX ESPECIAL N 18 PCT COM	PC	59			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

		500GRS TIPO DE AMARRAR NOTAS DE DINHEIRO					
109	079357	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 MANUAL, PARA NO MINIMO 15 FOLHAS	UN	3			
110	025687	ENVELOPE BRANCO 24X34 CX C/ 250 UNID	CX	92			
111	043905	ENVELOPE PARDO TAMANHO 24 X 34 CM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	96			
112	043916	ENVELOPE PARDO TAMANHO MÉDIO 20 X 28 CM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	41			
113	045757	ENVELOPE SKN 260X360 PARDO CX C/ 250 UND	CX	43			
114	061732	ESPIRAL DE PLÁSTICO PVC 17 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	13			
115	034405	ESPIRAL DE PLÁSTICO PVC 25MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	14			
116	034407	ESTILETE CORPO EM ACRÍLICO RÍGIDO,LARGO,LÂMINA DE AÇO CARBONO,CONTENDO 01 LÂMINA MEDINDO 18MM	UN	121			
117	040377	ETIQUETA 33,9MM X 101,6MM C/ 25 FLS	CX	22			
118	040378	ETIQUETA COLANTE 25,4MM X 66,7MM C/ 25 FLS	CX	16			
119	061733	ETIQUETA DE BOLINHA ALTO ADESIVAS 100 UNIDADES,CORES VARIADAS,1,3CM X 1,3CM.	PC	28			
120	034414	EXTRATOR DE GRAMPOS,EM AÇO ZINCADO,TIPO ESPÁTULA PARA GRAMPOS 26/6	UN	166			
121	062036	FELTRO 1,40 DE LARGURA - CORES VARIADAS	UN	50			
122	079310	FELTRO 10 METROS, 1,40 DE LARGURA - PRETO	PC	19			
123	079308	FELTRO 10 METROS, 1,40 DE LARGURA - VERDE	PC	19			
124	079309	FELTRO 10 METROS, 1,40 DE LARGURA - VERMELHO	PC	19			
125	083652	FICHÁRIO PARA FICHAS FICHÁRIO COM CORPO EM AÇO, COM TAMPA EM POLIESTIRENO, CONTÉM DIVISÓRIA DE PLÁSTICO PARA AUXILIAR EQUILÍBRIO DOS CARTÕES NO FICHARIO; ESPECIFICAÇÕES: -COR FUMÊ; -NÃO ACOMPANHA ÍNDICE A-Z E FICHAS. -POSSUI CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FICHAS TAMANHO 6X9; DIMENSÕES: 33CM DE COMPRIMENTO, 28CM DE LARGURA E 18.5MM DE ESPESSURA.	UN	3			
126	034417	FITA ADESIVA CREPE MEDINDO 19MM X 50M	UN	294			
127	034418	FITA ADESIVA CREPE MEDINDO 50MM X 50M	UN	500			
128	043849	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE MEDINDO 12MM X 40M	UN	223			
129	034421	FITA ADESIVA DUPLA FACE ROLO COM 12MM X 30M	UN	186			
130	034435	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38 X 4,57M	UN	59			
131	066580	FITA DE CETIM COM 22 MM DE LARGURA, COM 10 METROS,VERMELHO.	UN	19			
132	066579	FITA DE CETIM COM 22 MM DE LARGURA, COM 10 METROS,VERDE.	UN	19			
133	066578	FITA DE CETIM COM 22 MM DE LARGURA, COM 10 METROS,ROSA ESCURO.	UN	16			
134	066576	FITA DE CETIM COM 22 MM DE LARGURA, COM 10 METROS,PRETO.	UN	16			
135	066577	FITA DE CETIM COM 22 MM DE LARGURA, COM 10 METROS,ROSA CLARO.	UN	16			
136	066575	FITA DE CETIM COM 22 MM DE LARGURA, COM 10 METROS, DOURADO.	UN	20			
137	066574	FITA DE CETIM COM 22 MM DE LARGURA, COM 10 METROS, AZUL ESCURO.	UN	16			
138	066573	FITA DE CETIM COM 22 MM DE LARGURA, COM 10 METROS, AZUL CLARO.	UN	16			
139	066572	FITA DE CETIM COM 22 MM DE LARGURA, COM 10 METROS,AMARELO.	UN	16			
140	082954	FITA DE CETIM COM 3MM DE LARGURA, COR AMARELO, COM 05 METROS.	UN	30			
141	082956	FITA DE CETIM COM 3MM DE LARGURA, COR AZUL, COM 05 METROS	UN	60			
142	082955	FITA DE CETIM COM 3MM DE LARGURA, COR BRANCA, COM 05 METROS	UN	30			
143	082957	FITA DE CETIM COM 3MM DE LARGURA, COR ROSA	UN	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

		CHOQUE, COM 05 METROS					
144	082953	FITA DE CETIM COM 3MM DE LARGURA, COR VERMELHO, COM 05 METROS	UN	60			
145	045710	FITA DE CETIM COM 3MM DE LARGURA, CORES VARIADAS, COM 05 METROS	UN	69			
146	066586	FITA DE CETIM COM 70 MM DE LARGURA, COM 10 METROS, VERMELHO.	UN	18			
147	066585	FITA DE CETIM COM 70 MM DE LARGURA, COM 10 METROS, VERDE.	UN	18			
148	066584	FITA DE CETIM COM 70 MM DE LARGURA, COM 10 METROS, ROSA.	UN	18			
149	066583	FITA DE CETIM COM 70 MM DE LARGURA, COM 10 METROS, DOURADO.	UN	20			
150	066582	FITA DE CETIM COM 70 MM DE LARGURA, COM 10 METROS, AZUL.	UN	19			
151	066581	FITA DE CETIM COM 70 MM DE LARGURA, COM 10 METROS, AMARELO.	UN	19			
152	066587	FITA DE GORGURÃO COM 22 MM DE LARGURA, AZUL CLARO.	mt	33			
153	066588	FITA DE GORGURÃO COM 22 MM DE LARGURA, AZUL ESCURO	mt	33			
154	066589	FITA DE GORGURÃO COM 22 MM DE LARGURA, PRETO.	mt	33			
155	066590	FITA DE GORGURÃO COM 22 MM DE LARGURA, ROSA CLARO.	mt	33			
156	066591	FITA DE GORGURÃO COM 22 MM DE LARGURA, VERDE.	mt	33			
157	066592	FITA DE GORGURÃO COM 22 MM DE LARGURA, VERMELHO.	mt	33			
158	047941	FITA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45 MM X 50 M.	UN	580			
159	033641	FITA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 13 MM X 5MM	UN	13			
160	061861	FITA PARA MÁQUINA DE CALCULAR IR-40T	UN	13			
161	034426	FITA PARA MÁQUINA DE CHEQUE 13MM X 8MT	UN	10			
162	062033	FITILHO - AZUL CLARO	UN	80			
163	062031	FITILHO - DOURADO	UN	85			
164	062032	FITILHO - PRATA	UN	85			
165	062034	FITILHO - ROSA CLARO	UN	80			
166	061724	FITILHO CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS, ESPESURA 05 MM	UN	65			
167	045948	FOLHA DE ISOPOR 30 MM	UN	50			
168	079277	FOLHA DE PVC COM 50 UNID. E 100 FOLHAS IMPRIMÍVEIS A4 IMPRESSÃO A JATO DE TINTA	PC	2			
169	043941	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO, EMBALAGEM COM 50 BASTÕES	CX	63			
170	043984	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO EMBALAGEM COM 50 BASTÕES	CX	61			
171	043931	GIZ DE CERA GROSSO PRETO PARA USO PROFISSIONAL, FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	48			
172	034433	GIZÃO DE CERA ESCOLAR COLORIDO EMBALAGEM COM 12 CORES	CX	1.177			
173	061988	GLITER PACOTE COM 30 GR CORES VARIADAS	PC	109			
174	043913	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CX	33			
175	043914	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CX	45			
176	043852	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/23, ESTRUTURA METÁLICA, APOIO EMBORRACHADO, COM CAPACIDADE PARA 80 FOLHAS E AJUSTE DE PROFUNDIDADE	UN	51			
177	061681	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA, BASE DE BORRACHA, MEDINDO 20X4,5X8,5 (COMPR. X LARG. FRENTE X ALT. FRENTE), GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS E ALFINETAR 15 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)	UN	232			
178	043946	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 DE ARAME DE	CX	56			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

		AÇO COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS					
179	043909	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 DE ARAME DE AÇO COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CX	11			
180	043853	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 DE ARAME DE AÇO COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOSP	CX	4			
181	043933	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 DE ARAME DE AÇO COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CX	1			
182	043854	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 DE ARAME DE AÇO COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CX	311			
183	056240	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80 MM P/ 200 FOLHAS 75 GR. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	85			
184	029808	JUTA	mt	210			
185	083653	KIT DE 50 PLACAS DE PVC CONTENDO 100 FOLHAS ESPECIAL PARA IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA: 0,76MM (0,15+0,46+0,15MM) QUANTIDADE:50 PLACAS E 100 FOLHAS IMPRIMÍVEIS PESO:3,85 KG	Kt	30			
186	061665	LÁPIS DE COR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, FORMATO SEXTAVADO, APONTADOS, CONFECCIONADO EM MADEIRA ISENTA DE NÓS E DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL COM SELO DE COMPROVAÇÃO, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO, MEDINDO 170MM A 180M	CX	3.194			
187	061704	LÁPIS GRAFITE Nº 02 PRETO - COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, TRIANGULAR LÁPIS EM MADEIRA COM ESFERA ANTI DERRAPANTE DUREZA HB SINTÉTICO, COM MINA DE GRAFITE EM PÓ AGLUTINADO COM POLÍMEROS ATÓXICOS E ADITIVOS, CORPO TRIANGULAR COMPOSTO DE PLMEROS ATÓXICOS NOVOS	UN	5.987			
188	043855	LAPISEIRA PARA MINAS 0,5MM COM GRIP DE BORRACHA MACIA, PROTETOR DE GRAFITE RETRÁTIL, CORPO TRANSPARENTE COM GRIP E CLIP COLORIDOS	UN	25			
189	043856	LAPISEIRA PARA MINAS 0,7MM COM GRIP DE BORRACHA MACIA, PROTETOR DE GRAFITE RETRÁTIL, CORPO TRANSPARENTE COM GRIP E CLIP COLORIDOS	UN	55			
190	020634	LIVRO ATA C/ 200 FLS.	UN	41			
191	043858	LIVRO ATA DE PAPELARIA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFF-SET PESANDO 56G/M2, MEDINDO 210 X 305 MM, VERTICAL, REVESTIDO COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/ M2, NA COR PRETA	UN	120			
192	043859	LIVRO ATA DE PAPELARIA COM 50 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFF-SET PESANDO 56G/M2, MEDINDO 210 X 305 MM, VERTICAL, REVESTIDO COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/ M2, NA CORPRETA	UN	28			
193	061734	LIVRO PROTOCOLO, MEDINDO 160X220MM, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2, COM 100(CEM) FOLHAS NUMERADAS, EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	CX	147			
194	056239	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO POST-IT COM CORES VARIADAS	PC	134			
195	050334	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA AZUL	UN	66			
196	047898	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA PRETO	UN	64			
197	043901	MASSA DE MODELAR ATÓXICA, TEXTURA MACIA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA, COM12 CORES	CX	1.171			
198	079362	OBREIA ADESIVA 19MM PARA TIRO ESPORTIVO, ROLO COM 1000 UNIDADE, NA COR PRETO	rl	3			
199	079361	OBREIA ADESIVA 19MM PARA TIRO ESPORTIVO, ROLO COM 1000 UNIDADE, NA COR BRANCO	rl	2			
200	079360	OBREIA ADESIVA 19MM PARA TIRO ESPORTIVO,	rl	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

		ROLO COM 1000 UNIDADE, NA COR PARDA					
201	034455	ORGANIZADOR DE MESA DE ACRÍLICO COM 6 REPARTIÇÕES,GIRATÓRIO,DIMENSÕES 12,5 X 16,5 X 12,5 CM(L X A X P)	UN	58			
202	083651	PACOTE COM 30 FOLHAS DE PAPEL VERGÊ, GRAMAGEM MÍNIMA DE 120G, NA COR BRANCO.	PC	3			
203	061989	PACOTE DE PALITO DE CHURRASCO	PC	24			
204	061925	PACOTE DE PAPEL ÉCOGRAFITE C/50 FOLHAS TAMANHO A4 180GR RECICLADO.	UN	35			
205	079356	PACOTE DE PLÁSTICO DE POLISEAL DE 0,05MM, PARA PLASTIFICAÇÃO, COM 100 UNIDADES	PC	4			
206	033618	PALITO DE PICOLÉ COM 100 UNIDADES	UN	133			
207	034460	PAPEL CAMURÇA,40 X 60 CORES VARIADAS	UN	674			
208	061783	PAPEL CARBONO A4 - CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	70			
209	047917	PAPEL CARBONO PRETO A4 COM 100 FOLHAS.	PC	55			
210	066593	PAPEL CARTÃO MATERIAL FOSCO, TAMANHO 50X70 CM, AMARELO.	UN	140			
211	066594	PAPEL CARTÃO MATERIAL FOSCO, TAMANHO 50X70 CM, AZUL.	UN	140			
212	066595	PAPEL CARTÃO MATERIAL FOSCO, TAMANHO 50X70 CM, BRANCO.	UN	90			
213	066596	PAPEL CARTÃO MATERIAL FOSCO, TAMANHO 50X70 CM, LARANJA.	UN	140			
214	066597	PAPEL CARTÃO MATERIAL FOSCO, TAMANHO 50X70 CM, MARROM.	UN	90			
215	066598	PAPEL CARTÃO MATERIAL FOSCO, TAMANHO 50X70 CM, PRETO.	UN	90			
216	066599	PAPEL CARTÃO MATERIAL FOSCO, TAMANHO 50X70 CM, ROSA.	UN	150			
217	066601	PAPEL CARTÃO MATERIAL FOSCO, TAMANHO 50X70 CM, VERMELHO.	UN	250			
218	066600	PAPEL CARTÃO MATERIAL FOSCO, TAMANHO 50X70 CM, VERDE.	UN	250			
219	043948	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 50X70 CM, CORES VARIADAS, PACOTE C/ 20 UNIDADES	PC	1.404			
220	061946	PAPEL CELOFANE FRUTA COR 70X90CM.	UN	133			
221	034464	PAPEL CELOFANE,TAMANHO 70X90 CM,CORES VARIADAS	UN	517			
222	034465	PAPEL COLOR SET 48X66 CM,CORES VARIADAS	UN	3.370			
223	034467	PAPEL FANTASIA CORES SORTIDAS	UN	670			
224	047906	PAPEL FILIPINHO COM 50 FOLHAS CORES VARIADAS	PC	633			
225	047901	PAPEL FOTOGRÁFICO A4,MEDINDO 210X297 MM,GRAMATURA 120/M2,PARA IMPRESSORA A JATODE TINTA E A LASER,PACOTE COM 50 FOLHAS	PC	52			
226	034470	PAPEL PARDO 66X96 CM COM 100 FOLHAS	PC	51			
227	043910	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A3, MEDINDO 210X297 MM COM 500 FOLHAS	PC	23			
228	034471	PAPEL SULFITE,GRAMATURA 75G/M2,FORMATO A4,MEDINDO 210X297 MM,ALVURA MÍNIMA DE 90%,OPACIDADE MÍNIMA DE 87%,FOLHAS NA COR BRANCA,PACOTE COM 500 FOLHAS,CX COM 10 PACOTES	CX	871			
229	034474	PAPEL TIPO CREPOM,TAMANHO 48CM X 2M,CORES VARIADAS	PC	1.355			
230	034475	PAPEL TIPO LAMINADO,TAMANHO 45X59 CM,CORES VARIADAS	PC	555			
231	034476	PAPEL TIPO MICRO ONDULADO,TAMANHO 50X80 CM,CORES VARIADAS	PC	405			
232	034477	PAPEL TIPO SEDA 50X70 CM,CORES VARIADAS	PC	1.295			
233	034478	PAPEL TIPO VERGE GRAMATURA 120,MEDINDO 210X297 MM,PACOTE COM 50 UNIDADES,CORES VARIADAS	PC	45			
234	066602	PAPEL TIPO VERGE GRAMATURA 120,MEDINDO 210X297 MM,PACOTE COM 50 UNIDADES, BRANCO.	PC	37			
235	043929	PAPEL TIPO VERGÊ, GRAMATURA 90, MEDINDO 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	PC	33			
236	050343	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS	UN	168			
237	034480	PASTA CATÁLOGO COM VISOR LATERAL COM 100	UN	185			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

		FOLHAS					
238	034481	PASTA CATÁLOGO COM VISOR LATERAL COM 50 FOLHAS	UN	4			
239	082923	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO.PESO APROXIMADO 0.088GR; DIMENSÕES 345MMx235MM; GRAMATURA: 480G/M ² ESPESSURA: 0,52. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	2			
240	034482	PASTA COM ABA E ELÁSTICO,EM PAPELÃO PLASTIFICADO,PESANDO 290G/M2,NO TAMANHO OFÍCIO,COM ILHOES DE METAL,CORES VARIADAS	UN	78			
241	043906	PASTA COM ABA TRANSPARENTE FINA, TAMANHO OFÍCIO,DE POLIPROPILENO, COM FECHAMENTO DE ELÁSTICO, TAMANHO 233MM X 348MM	UN	245			
242	034483	PASTA COM CANALETA TAMANHO A4	UN	294			
243	034485	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE,EM FORMATO DE L,TAMANHO OFÍCIO	UN	679			
244	061666	PASTA PARA ARQUIVO MORTO CONFECCIONADA EM PAPELÃO 350X130X245MM.	UN	1.919			
245	079274	PASTA PARA ARQUIVO MORTO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO 350X130X245MM.	UN	910			
246	061739	PASTA PROCESSO SULFITE 180 GRAMAS 47,5 X 32,5, 1 X 0	UN	230			
247	034487	PASTA REGISTRADORA A/Z,LOMBO LARGO,CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE(MACIÇO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00MM)E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO,COM ETIQUETA,VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO,TAMANHO OFÍCIO,COM FERRAGEM E ALAVANCA(TRAVAMENTO)NIQUELADOS	UN	132			
248	034488	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS,ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÓRIAS,POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE DO MANUSEIO E EVITE EXTRAVIOS NOS DOCUMENTOS,MEDIDAS APROXIMADAS:23,5X33X35 CM(A X L X	UN	120			
249	034490	PASTA SUSPensa KRAFT 170G HASTE PLASTICA,CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	69			
250	050335	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM VARETA PLÁSTICA,CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	42			
251	034491	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO MEDINDO 3CM DE ALTURA NO TAMANHO OFÍCIO	UN	310			
252	034492	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO MEDINDO 6CM DE ALTURA NO TAMANHO OFÍCIO	UN	300			
253	061987	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO MEDINDO 30CM DE ALTURA	UN	90			
254	034493	PASTA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO,COM GRAMPO PLÁSTICO CRISTAL,TAMANHO 238MM X335MM X 15MM	UN	205			
255	033607	PEÇA DE TNT 1,40 M DE LARGURA CORES VARIADAS	UN	171			
256	034494	PENDRIVE 16GB	UN	55			
257	040419	PERFURADOR DE PAPEL 01 FURO UNIVERSAL	UN	38			
258	043862	PERFURADOR DE PAPEL, EM ESTRUTURA METÁLICA, BASE/TAMPA PARA RETIRADA DE DETRITOSEM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE PERFURAR 30 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VAZADORES	UN	88			
259	034497	PERFURADOR DE PAPEL,02 FURUS UNIVERSAIS,GRANDE,DE MESA,CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO100 FOLHAS,CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO,BASE PLÁSTICA COM REGULADORDE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FURUS	UN	62			
260	062028	PERFURADOR DECORATIVO - BORBOLETA	UN	11			
261	062030	PERFURADOR DECORATIVO - CIRCULO	UN	11			
262	062027	PERFURADOR DECORATIVO - CORAÇÃO	UN	11			
263	062026	PERFURADOR DECORATIVO - ESTRELA	UN	11			
264	062025	PERFURADOR DECORATIVO - FLOR	UN	11			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

265	062029	PERFURADOR DECORATIVO - LAÇO	UN	11			
266	061859	PILHA A23 12 VOLTS	Pr	12			
267	061950	PILHA ALCALINA AA	Pr	258			
268	061951	PILHA ALCALINA AA PEQUENA	Pr	207			
269	061860	PILHA ALCALINA L1131	Pr	44			
270	044038	PILHA CR 2032	PC	278			
271	040058	PILHA PALITO (AAA) 1,5 VOLTS COM 2 UNIDADES	PC	391			
272	050324	PILHA PALITO (AAA) 1,5 VOLTS RECARREGÁVEL	Pr	86			
273	040059	PILHA TIPO COMUM 1,5 VOLTS PEQUENA AA COM 2 UNIDADES.	Pr	194			
274	061943	PILHA TIPO COMUM 1,5 VOLTS PEQUENA AAA COM 2 UNIDADES	Pr	236			
275	040061	PILHA TIPO COMUM 1,5 VOLTS, GRANDE COM 2 UNIDADES	Pr	43			
276	043866	PINCEL ANATÔMICO AZUL, COM PONTA DE FELTRO QUADRADA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO NA COR DA CARGA	UN	110			
277	043865	PINCEL ANATÔMICO PRETO, COM PONTA DE FELTRO QUADRADA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO NA COR DA CARGA	UN	80			
278	043864	PINCEL ANATÔMICO VERMELHO, COM PONTA DE FELTRO QUADRADA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO NA COR DA CARGA	UN	83			
279	043900	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO; FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE.; PONTA ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL E PIGMENTO COM SIST	UN	2.611			
280	043899	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO; FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE.;PONTA ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL E PIGMENTO COM SIST	UN	2.611			
281	043902	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO; FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE.; PONTA ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOLEPIGMENTO COM SI	UN	1.011			
282	029799	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 0	UN	32			
283	029800	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 02	UN	32			
284	029801	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 04	UN	32			
285	029802	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 06	UN	32			
286	029796	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 10	UN	32			
287	035261	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 12	UN	32			
288	035262	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 14	UN	182			
289	035263	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 16	UN	182			
290	035260	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 8	UN	32			
291	066508	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM RESERVATÓRIO - COR PRETO - TINTA ESPECIAL - APAGAFACILMENTE - PONTA DE POLIÉSTER: 6MM; ESPESSURA DE ESCRITA: 2,3MM; ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; - É RECARREGÁVEL COM REFIL ESPECÍFICO.	UN	255			
292	066507	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM RESERVATÓRIO - COR AZUL - TINTA ESPECIAL - APAGA FACILMENTE - PONTA DE POLIÉSTER: 6MM; ESPESSURA DE ESCRITA: 2,3MM; ESPECIAL PARAQUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; - É RECARREGÁVEL COM REFIL ESPECÍFICO. R	UN	255			
293	061668	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE 7MM DIÂMETRO X 30CM,110V	UN	125			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

294	061667	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE 11,3MM DIÂMETRO X 30CM,110V (GRANDE)	UN	100			
295	079363	PLASTIFICADORA E REFILADORA DE DOCUMENTOS A4,5 FUNÇÕES EM 1, 110V.	UN	4			
296	034506	PRANCHETA DE MADEIRA MDF,COM PRENDEDOR DE METAL	UN	238			
297	061986	QUADRO BRANCO 2,00X1,20 COM BORDA EM ALUMÍNIO.	UN	17			
298	047903	QUADRO BRANCO 90X120CM - QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA, HORIZONTAL OU VERTICAL COM MOLDURA FLIP(ABERTURA FRONTAL) EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE PRÓPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEÚDO INTERNO; FUNDO DO	UN	20			
299	079358	QUADRO BRANCO MAGNETICO 1,80x1,20, COM CAVALETE EM ALUMINIO	UN	1			
300	061725	QUADRO BRANCO QUADRICULADO, MEDIDAS APROXIMADAS; 1,20M ALTURA 3,00M LARGURA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM APROXIMADAMENTE 40CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO IN	UN	42			
301	034508	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO,DE POLIESTIRENO,MEDINDO 30(TRINTA)CM,COM ESCALAMILIMÉTRICA,EM BAIXO RELEVO,TRANSPARENTE,REFORÇADA	UN	1.607			
302	043895	ROLO DE CORDÃO CRU Nº 06 COM 1KG	rl	44			
303	043915	ROLO DE CORDÃO CRU Nº 08 COM 1KG	rl	93			
304	043952	ROLO DE CORDÃO CRU Nº 10 COM 1KG	rl	53			
305	061671	ROLO DE PAPEL COLANTE TRANSPARENTE 50MTS*****	UN	4			
306	058079	ROLO DE PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25 MTS	rl	138			
307	040430	SACO PLÁSTICO TAMANHO A4,COM 4 FUIROS	PC	553			
308	066603	TECIDO TRICOLINE BRANCO PARA PINTURA	mt	100			
309	050336	TESOURA DE AÇO INOX MEDINDO 13 CM,CABO PLÁSTICO,USO GERAL,COM PARAFUSO E/OU REBITE,LÂMINA DE AÇO INOX,COM CORTE LASER,PONTIAGUDA,ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM FUNDO DE PAPEL.	UN	45			
310	043869	TESOURA DE AÇO INOX MEDINDO 21 CM, CABO PLÁSTICO, USO GERAL, COM PARAFUSO E/OU REBITE, LÂMINA DE AÇO INOX, COM CORTE LASER, PONTIAGUDA, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM FUNDO DE PAPEL	UN	197			
311	061974	TESOURA DE ESCALOPE	UN	16			
312	061975	TESOURA DE PICOTAR ZIG ZAG	UN	16			
313	061705	TESOURA EM AÇO INOX INFANTIL, CABO EM POLIPROPILENO,USO GERAL, PONTA ARREDONDADA, MEDINDOS 5 POLEGADA (1 LINHA), CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	65			
314	043868	TESOURA EM AÇO INOX MEDINDO 5 " (1 LINHA), CABO EM POLIPROPILENO, USO GERAL, PONTA ARREDONDADA, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	2			
315	034517	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D BRILHANTE,EMBALAGEM COM 35ML	UN	30			
316	061978	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - AMARELA	UN	80			
317	061979	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - AZUL CLARO	UN	80			
318	066604	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - BRANCO.	UN	25			
319	061980	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - LARANJA	UN	80			
320	061982	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - MARROM	UN	80			
321	061983	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - PRETO	UN	80			
322	061981	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - ROSA	UN	80			
323	061977	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - VERDE	UN	80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

324	061976	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - VERMELHA	UN	80			
325	034518	TINTA GUACHE, EMBALAGEM COM 250ML, CORES VARIADAS	UN	58			
326	045756	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO PRETA CONTENDO NO MÍNIMO 40 ML POR FRASCO	FR	115			
327	043870	TINTA PARA CARIMBO AZUL, A BASE DE ÁGUA, CONTENDO NO MÍNIMO 42 ML POR FRASCO	UN	77			
328	043989	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO AZUL 500 ML. TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO	UN	34			
329	043990	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO PRETO 500 ML. TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO	UN	24			
330	043991	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO VERMELHA 500 ML. TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO	UN	34			
331	066605	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - AMARELO	UN	26			
332	066606	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - AMARELO OURO	UN	40			
333	066607	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - AZUL HORTÊNCIA	UN	40			
334	066608	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - AZUL MARINHO	UN	26			
335	066609	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - BERINGELA	UN	26			
336	066610	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - BRANCO	UN	40			
337	066611	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - CAMURÇA	UN	26			
338	066612	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - CENOURA	UN	26			
339	066613	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - CERAMICA	UN	26			
340	066614	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - CINZA	UN	26			
341	066615	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - LILAS	UN	26			
342	066616	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - MARROM	UN	26			
343	066617	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - PÊSSEGO	UN	26			
344	066618	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - PRETO	UN	26			
345	066619	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - PURPURA	UN	26			
346	066620	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - ROSA BEBÊ	UN	26			
347	066621	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - ROSA ESCURO	UN	26			
348	066622	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - RUSTICO	UN	26			
349	066623	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - SALMÃO BEBÊ	UN	26			
350	066624	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - SÉPIA	UN	26			
351	066625	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - SIENA NATURAL	UN	26			
352	066626	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - UVA	UN	26			
353	066627	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - VERDE MUSGO	UN	26			
354	066628	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - VERDE OLIVA	UN	40			
355	066629	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - VERDE PINHEIRO	UN	26			
356	066630	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - VERDE PISTACHE	UN	26			
357	066631	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - VERMELHO TOMATE	UN	40			
358	066632	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - VERMELHO VIVO	UN	26			
359	066633	TINTA PARA TECIDO C/ 37 ML - VINHO	UN	26			
360	066634	TINTA PARA TECIDO CLAREADOR C/ 250 ML	UN	13			
361	047922	TINTA PINTA CARA EMBALAGEM COM 37 ML, CORES VARIADAS, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	183			
362	082960	TNT AMARELO - ROLO C/ 50Mx1,40M DE LARGURA	rl	13			
363	082962	TNT AZUL - ROLO C/ 50Mx1,40M DE LARGURA	rl	14			
364	083013	TNT AZUL ROYAL - ROLO C/ 50Mx1,40M DE LARGURA	rl	9			
365	082958	TNT BRANCO - ROLO C/ 50Mx1,40M DE LARGURA	rl	14			
366	083008	TNT ESTAMPADO FLORAL CHITÃO FUNDO VERDE - ROLO C/ 50M X 1,40M DE LARGURA	rl	2			
367	083011	TNT ESTAMPADO FLORAL CHITÃO FUNDO VERMELHO - ROLO C/ 50M X 1,40M DE LARGURA	rl	2			
368	082961	TNT LARANJA - ROLO C/ 50Mx1,40M DE LARGURA	rl	14			
369	083010	TNT MARRON - ROLO C/ 50M X 1,40M DE LARGURA	rl	9			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

370	083016	TNT PRETO - ROLO C/ 50Mx1,40M DE LARGURA	rl	9			
371	082963	TNT ROSA - ROLO C/ 50Mx1,40M DE LARGURA	rl	5			
372	083014	TNT ROSA PINK - ROLO C/ 50Mx1,40M DE LARGURA	rl	9			
373	083007	TNT ROXO - ROLO C/ 50M X 1,40M DE LARGURA	rl	9			
374	082959	TNT VERDE - ROLO C/ 50Mx1,40M DE LARGURA	rl	14			
375	082964	TNT VERMELHO - ROLO C/ 50Mx1,40M DE LARGURA	rl	19			
376	083017	TNT XADREZ PRETO - ROLO C/ 50Mx1,40M DE LARGURA	rl	4			
377	083015	TNT XADREZ VERMELHO - ROLO C/ 50Mx1,40M DE LARGURA	rl	5			
378	034524	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATÓXICO, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	UN	108			

- 1) Preço Total da Proposta R\$ _____ (por extenso)
- 2) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com todas as condições gerais e especiais estabelecidas no Edital e seus anexos, que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Carimbo da Empresa (CNPJ/MF)
Responsável ou representante legal